

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 03/2016

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 23495.000928/2016-41

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO, CNPJ/MF n.º 10.729.992/0010-37, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM, **com validade de 01 (um) ano**, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, o Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013, a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, IN n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto n.º 2783 de Setembro de 1998 e suas alterações, assim como a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Decreto n.º 7174 de 12 de maio de 2010 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de Consumo como Carimbos, Borrachas e Tintas (Grupo 01) para atender às demandas administrativas e Materiais Didáticos para auxiliar à disciplina de Matemática (itens avulso), do Campus Santana do Livramento do Instituto Federal Sul-rio-grandense, com validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

1.1 O Instituto Federal Sul-rio-grandense define o ÓRGÃO GERENCIADOR conforme segue:

GERENCIADOR	UASG
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Santana do Livramento	154773
PARTICIPANTES	
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Charqueadas	158340
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Sapucaia do Sul	158339
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Reitoria/Pelotas	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Gravataí	155143
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Sapiranga	155146
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Camaquã	151878
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Visconde da Graça/Pelotas	151895
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Lageado	155144

Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Bagé	151879
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Jaguarão	158126

1.2 A homologação deste procedimento licitatório não obriga o Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Santana do Livramento e demais participantes a contratar integral ou parcialmente o objeto licitado, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Decreto n.º 7.892/2013, art. 16)

1.3 Qualquer discordância entre a descrição do objeto neste edital e o contido no Compras Governamentais, valerá o primeiro.

2. ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á no endereço eletrônico, data e horário abaixo indicados:

SITE: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA: 06/07/2016.

HORÁRIO: 09h

2.2 Aberta a sessão, serão divulgadas as Propostas de Preços recebidas, e poderão ser dados os lances, observando-se a legislação pertinente, e o regramento constante neste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. - A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

3.2 Poderão participar deste Pregão:

- a) Os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos.
- b) As empresas que estejam devidamente **cadastradas**, abrangendo, no mínimo, **o nível I – Credenciamento**, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, e que sejam cadastradas no site www.comprasgovernamentais.gov.br

3.3 **Não** poderão participar desta licitação as empresas:

- a) Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.
- b) Em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- c) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar com o Instituto Federal Sul-rio-grandense, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou

a penalidade;

3.4 As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento da proposta.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto Federal Sul-rio-grandense, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor antes da realização do Pregão.

4.5 O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar, sob as penas da lei, que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.3 No ato de envio de sua proposta, a licitante deverá declarar, **também**, em campo próprio do sistema, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) Não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
- d) A proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira

independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa N° 02 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5.5 Incumbirá, ainda, a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 A participação no Pregão dar-se-á pela digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, **com a descrição do objeto ofertado e o preço**, a partir da publicação do Edital até às **09:00 do dia 06/07/2016**, horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.7 Ao cadastrar a Proposta de Preços as licitantes deverão, **preferencialmente**, incluir **a marca, o modelo, a descrição detalhada do objeto ofertado de acordo com o Termo de Referência e o valor unitário (CIF) de cada item**.

5.8 Na **cotação de preços** e na fase de lances serão aceitos somente **02 (dois) dígitos após a vírgula**. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamento para menor, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais.

5.9 A **Proposta de Preços** da licitante vencedora, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada com base na **Planilha da Proposta Comercial – Anexo II** e anexada ao sistema Compras governamentais assim que solicitado pelo Pregoeiro, ou, caso necessário, enviada através do e-mail licitaolivramento@ifsul.edu.br, **após o encerramento da etapa de lances**, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

5.10 Caso a Licitante opte por enviar a Proposta por email, **o documento original ou cópia autenticada (com valores finais negociados, indicando o valor unitário e total de cada item, a sua marca, a quantidade e a descrição do objeto ofertado)** deverá ser encaminhados, observando o **prazo de 02 (dois) dias úteis** contados a **partir da sua aceitação no sistema**, exceto no caso de atraso na entrega dos Correios, a ser justificada e comprovada pela licitantes, para o seguinte endereço:

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-Grandense. Campus SANTANA DO LIVRAMENTO PREGÃO N.º 03/2016 Rua Paul Harris, 410 Bairro Centro Santana do Livramento/RS 97574-360
--

5.11 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante na Planilha da Proposta Comercial – Anexo II deste Edital e conter:

- a) Entrega conforme a demanda do Campus de, no máximo, 21 (vinte e um) dias, a contar da data de recebimento do empenho;

- b) Local de entrega dos materiais, conforme item 06 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- c) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão;
- d) Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos;
- e) Preço unitário e total do item cotado, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do presente Edital;
- f) Catálogo contendo marca e modelo do material ofertado;

5.12 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

5.13 Após a homologação da ata, a licitante vencedora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo da vigência do Registro de Preços indicado no **item 1** deste Edital.

5.14 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.15 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, sendo que, para fins de isonomia e aceitação, somente serão consideradas as propostas que contenham a descrição detalhada do material a ser fornecido, sendo desclassificadas do certame àquelas propostas que tenham sido descritas com frases do tipo: “conforme o Edital”, “conforme solicitado”, “nos padrões do termo de referência” e/ou, qualquer outra que não represente as reais características do material ofertado e possa ser comparado com a descrição do termo de referência.

5.16 O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seu Termo de Referência.

5.17 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.18 Poderão ser admitidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A partir das **09h** do dia **06/07/2016** terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico (SRP) n.º 03/2016**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto n.º 5.450/2005.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 Os lances deverão ser ofertados para o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** com **apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula**.

7.4 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.

7.7 O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

7.9 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a), emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8. CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 5.2 deste Edital.

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% à proposta mais bem classificada.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço, inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “b” acima, serão convocadas as remanescentes que se enquadram, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste subitem 8.1, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1 Na análise da Proposta de Preços serão verificados o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2 O(a) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das Propostas de Preços, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

9.3 Após encerramento dos lances e negociação, caso o menor preço ofertado seja superior ao máximo admitido pelo presente Edital, o mesmo não será aceito.

9.3.1 Entende-se como valor máximo admitido pelo presente Edital, o valor de referência informado no sistema Compras Governamentais, obtido através de pesquisa de mercado, constante no Anexo I – Termo de Referência.

9.4 Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.5 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o(a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento da Proposta de Preços e será verificado o atendimento pelas licitantes das condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais do SICAF e nas declarações referidas no item 5.3 deste Edital.

9.7 A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO, para o GRUPO 01 e por ITEM, para o Itens avulso.**

9.8 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

9.9 Ocorrendo a situação referida no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10 A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9.11 No caso da empresa licitante ser desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) solicitará, via chat, o envio da **PROPOSTA conforme anexo II** para a empresa subsequente. **A empresa terá o prazo de 02 (duas) horas** para o envio da documentação via fax e/ou e-mail, sob pena de desclassificação.

10. HABILITAÇÃO

10.1 A situação cadastral da licitante vencedora será verificada junto SICAF, após a análise e julgamento da Proposta de Preços.

10.1.2 O cadastro deverá abranger os **níveis I, II, III e IV** do SICAF.

10.1.3 Caso a licitante não possua algum(ns) dos níveis citados acima, poderá apresentar durante a sessão, os documentos correspondentes, de acordo com a IN n.º 02/2010 e Portaria n.º 27/2010 da SLTI/MP e com os Arts. 27, 28, 29 e 31 da Lei n.º 8.666/1993.

10.2 A licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá estar cadastrada no SICAF, com a documentação válida, na forma da lei, mediante consulta “on-line”, e deverá, **encerrada a etapa de lances**, apresentar os documentos a que se referem os subitens 10.3 e 10.4, deste Edital, por anexo no sistema ou por e-mail: licitacaolivramento@ifsul.edu.br **no período máximo de 02 (duas) horas**.

10.2.1 Caso a licitante opte por anexar os documentos ao sistema fica dispensada a necessidade do envio das originais. Caso opte por enviá-los por email, **deverá enviar os originais ou cópia autenticada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, impreterivelmente, salvo por fato superveniente que impossibilite o envio ou caso de atraso na entrega pelos Correios, a ser devidamente justificado e comprovado pela licitante, no seguinte endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense Campus Santana do Livramento– Rua Paul Harris, 410 – Bairro Centro – Santana do Livramento/RS – CEP: 97574-360.**

10.3 Serão consultadas, junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br, as declarações da licitante vencedora relacionadas abaixo:

- a) Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) Declaração de que se enquadra no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Declaração de que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa N.º 02 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

10.4 Será consultada junto ao site www.tst.jus.br/certidao, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do inciso V do art. 29 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Redação da LEI N.º 12.440/07.07.2011).

10.5 Será admitida, para fins de comprovação da habilitação, a apresentação das certidões que estiverem com a data de validade vencida junto ao SICAF, mediante

encaminhamento imediato da certidão, através do anexo ao sistema e e-mail licitacaolivramento@ifsul.edu.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, para o endereço indicado no item 5.10 deste Edital, observado o prazo legal de 02 (dois) dias úteis. As certidões atualizadas apresentadas pelas licitantes passarão a fazer parte do processo licitatório.

10.6 Conforme a Instrução Normativa nº 01, de 26 de março de 2014 da SLTI/MP, o licitante possuirá o prazo mínimo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, para envio de documentos de habilitação complementares, como anexo ao sistema, por fax ou outros meios de transmissão eletrônica.

10.7 A licitante favorecida pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 deverá entregar a documentação, mesmo que com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, quando for o caso.

10.8 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 10, e seus subitens, deste Edital.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, serão aceitos pedidos de esclarecimentos exclusivamente por meio eletrônico no endereço licitacaolivramento@ifsul.edu.br.

11.2 O pedido de esclarecimento e a resposta correspondente serão publicados no site www.comprasgovernamentais.gov.br, em tempo hábil.

11.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma eletrônica.

11.4 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

11.5 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6 O número do telefone da Coordenadoria de Compras e Licitações do Campus Santana do Livramento do Instituto Federal Sul-rio-grandense são (55) 3242-9089.

12. RECURSOS

12.1 Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao(à) Pregoeiro(a), por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após o término da sessão.

12.2 Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

12.3 As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) Pregoeiro(a), à vencedora.

12.5 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

12.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo endereço do item 5.10.

12.8 Não serão aceitos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

13. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

13.1 A empresa vencedora obrigará-se a entregar o material estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência deste Edital, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos.

13.2 O material fornecido fora das especificações, ficará sujeito a imediata substituição pela empresa vencedora, sem qualquer ônus para o campus Santana do Livramento do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

13.3 A empresa vencedora, sempre que solicitado, obrigará-se a **apresentar catálogo do material cotado**, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a).

13.4 A não apresentação do catálogo referido no item anterior, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), acarretará a recusa da proposta para o respectivo item, ensejando assim, o exame da proposta subsequente.

13.5 A empresa vencedora obrigará-se a manter até a data do pagamento, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme determina o Art.7º §2º do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

15. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pelo campus Santana do Livramento do Instituto Federal Sul-rio-grandense e pelas licitantes vencedoras. A ata, publicada no site www.comprasgovernamentais.gov.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados neste Edital.

15.2 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores mais bem classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços (anexo III), no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua convocação, e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.3 Respeitado o prazo para assinatura da Ata após sua convocação, a Licitante poderá enviar a Ata preenchida e devidamente assinada pelo Email licitacaolivramento@ifsul.edu.br.

15.4 A existência de preços registrados não assegura às licitantes o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

15.5 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (conforme preâmbulo deste Edital) é de 12(doze) meses de sua Assinatura.

15.6 A ata de registro de preços, durante a sua vigência, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que **não** tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme preconiza o Art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23/01/2013.

15.7 A adesão à ata de registro de preços por órgão ou entidade para aquisições adicionais, **não poderá exceder a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.8 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.9 O órgão gerenciador somente poderá autorizar a adesão à ata de registro de preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

15.10 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

16 DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

16.1 Após a homologação da licitação, o registro de preços incluirá na respectiva ata, o registro do licitante mais bem classificado, suas quantidades e seus preços.

16.2 O prazo de **validade da ata de registro** de preços será de **doze meses**, a contar **da data de sua Assinatura**.

16.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para

negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

17.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993 ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002.

17.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público, ou

II – a pedido do fornecedor.

18. FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

18.1 Quando da entrega do material, serão verificadas as suas especificações por servidores do Campus Santana do Livramento do Instituto Federal Sul-rio-grandense, de acordo com o Edital. Sendo confirmadas as especificações o material será aceito e a Nota Fiscal encaminhada para pagamento.

18.2 Somente será dado recebimento ao material que vier acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) modelo 55 ou Danfe, cuja validade da assinatura digital e autenticidade do arquivo digital serão verificadas no ato do recebimento. Conforme o Protocolo ICMS nº 42/2009, é obrigatória a apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 e 1A, exceto para o Microempreendedor individual (MEI), o qual está obrigado de apresentar NF-e pelo Lei complementar 123/2006.

18.3 As quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I, serão fornecidas mediante a emissão da Nota de Empenho, através de entrega parcelada, conforme necessidades do Campus Santana do Livramento do Instituto Federal Sul-rio-grandense, não sendo celebrado contrato, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 62, *caput* e § 2.

18.4 Na hipótese da adjudicatária não atender a convocação para o fornecimento e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

18.5 A ausência de justificativa prevista no item anterior, bem como o não acolhimento da justificativa apresentada, sujeitará a adjudicatária às sanções previstas no item 21 deste Edital.

18.6 O prazo e o local de entrega do objeto contratado é o constante no Anexo I – Termo de Referência.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 A adjudicação do objeto do presente certame será feita pelo (a) Pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

19.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 O pagamento devido à Contratada será feito, por meio de ordem bancária, na conta indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto, caso não haja impedimento.

20.2 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

20.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, bem como na Nota de Empenho.

20.4 Somente será dado recebimento ao material que vier acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) modelo 55 ou Danfe, cuja validade da assinatura digital e autenticidade do arquivo digital serão verificadas no ato do recebimento. Conforme o Protocolo ICMS nº 42/2009, é obrigatória a apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 e 1A, exceto para o Microempreendedor individual (MEI), o qual está obrigado de apresentar NF-e pelo Lei complementar 123/2006.

20.5 Na Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá constar os dados bancários (nº da conta, agência e banco) vinculados ao número de inscrição no CNPJ/MF para posterior pagamento.

20.6 A natureza de despesa da Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá estar em conformidade com a natureza de despesa da Nota de Empenho e o código CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica) informado pela empresa dever estar

vinculado ao número de inscrição no CNPJ/MF e ser compatível com a Nota de Empenho para pagamento.

20.7 Após o recebimento da mercadoria acompanhada da Nota Fiscal, será realizada a conferência juntamente com a Nota de Empenho e com o Termo de Referência, verificando se os dados constantes na Nota Fiscal estão de acordo. Estando em conformidade, será feito o “atesto” pelo responsável pela fiscalização e recebimento do material, sendo a Nota Fiscal enviada para o pagamento.

20.8 O fornecedor obriga-se a manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

20.9 No momento do pagamento, será consultado o SICAF e outros meios para comprovação da regularidade fiscal do fornecedor.

20.10 No momento do pagamento serão aplicados a retenção e o recolhimento de contribuições e impostos federais, de que trata o art. 64 da Lei n.º 9.430 de 27/12/1996, nos termos da IN n.º 539 de 25/04/2005 da Secretaria da Receita Federal, podendo ser repassado ao fornecedor o comprovante de recolhimento, mediante solicitação.

20.11 Caso o fornecedor seja optante pelo SIMPLES NACIONAL – Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverá apresentar, juntamente a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Essa comprovação deverá ser feita por declaração, conforme a Instrução Normativa n.º 480 de 15/12/2004 da Secretaria da Receita Federal em seu Anexo IV.

21. PENALIDADES

21.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erros ou atraso na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste pacto, até o máximo de 30 (trinta) dias;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme fixação da autoridade, em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

21.2 Conforme determina o art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

21.3 Estará sujeita à multa a licitante vencedora que deixar de cumprir nos prazos e

condições estipulados, a obrigação assumida, salvo motivo de força maior ou outro devidamente justificado e aceito pela Administração.

21.4 O valor correspondente à multa será abatido dos pagamentos que a licitante vencedora tenha a receber da Administração.

21.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

22.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse do campus Santana do Livramento do Instituto Federal Sul-rio-grandense, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização.

22.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta de Preços.

22.4 É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta de Preços.

22.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.6 Após apresentação da Proposta de Preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

22.7 O prazo de entrega do material objeto da Nota de Empenho, não poderá exceder a 21 (vinte e um) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, sendo a empresa notificada via e-mail, obrigando-se a confirmar seu recebimento. A contagem do prazo de entrega só terá início após a confirmação do recebimento do empenho por parte da empresa. O ônus de provar a indisponibilidade do meio escolhido cabe à empresa, bastando ao IFSul campus Santana do Livramento e demais participantes tão somente emitir por esses meios a notificação.

22.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência.
- b) Anexo II – Planilha da Proposta Comercial.
- c) Anexo III – Ata de Registro de Preços.

22.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

22.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da

sessão pública do Pregão.

22.11 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do presente Edital, o lance é considerado Proposta de Preços.

22.12 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.13 Este Edital poderá ser obtido pela Internet no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santana do Livramento, 10 de Junho de 2016.

Ana Paula Vaz Albano
Chefe de Departamento de Administração e Planejamento

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 03/2016

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense Câmpus Santana do Livramento pretende realizar a aquisição de carimbos para uso do Câmpus, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, assim como a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa SLTI nº 04 de 12/11/2010.

2. OBJETO

Item	Descrição	UNI	QUANTID	Preço Unitário Médio (R\$)
01	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 1,40 cm x 3,80 cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UNI	524	R\$ 23,30
02	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 1,80 cm x 4,70 cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UNI	712	R\$ 26,96
03	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 2,30 cm x 5,90 cm, parte descritiva a ser confeccionada com fotopolímero.	UNI	380	R\$ 32,30
04	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, quadrangular, retrátil com mola, medindo 4,7 cm X 4,7 cm, parte descritiva a ser confeccionado em fotopolímero.	UNI	240	R\$ 45,96
05	Carimbo em metal, cabo plástico, base em metal niquelado, medindo 5,7 cm x 3,80 cm, numerador seqüencial automático, retangular, auto-entintado, com mola, de 06 algarismos.	UNI	72	R\$ 182,33
06	Datador, manual, impressão alfanumérica com 06 dígitos, chapa metálica, medindo até 30 cm ² , parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UNI	57	R\$ 117,90
07	Borracha medindo 1,40 cm x 3,80 cm, para carimbo automático.	UNI	375	R\$ 10,97
08	Borracha medindo 1,80 cm x 4,70 cm, para carimbo automático.	UNI	390	R\$ 11,72
09	Borracha medindo 2,30 cm x 5,90 cm, para	UNI	290	R\$ 11,72

	carimbo automático.			
10	Tinta para carimbo automático, cor preta, tubo de 30 ml.	UNI	180	R\$ 14,00
11	Tinta para carimbo automático, cor vermelha, tubo de 30 ml.	UNI	142	R\$ 14,00
12	Compasso de metal, com compatibilidade com grafite com regulagem de ponta, regulagem de abertura, embalagem tipo estojo, dimensões aproximadas do produto 12,2AX1,2LX3,2P (cm), circunferência máxima 360°, mínimo de 3 meses de garantia.	Unid	169	R\$ 9,00
13	Transferidor 180°, 1,6mm de espessura, feito em poliestireno, com escala gravada, circunferência de 12 cm.	Unid	164	R\$ 0,89
14	Material didático dourado, peças em madeira, caixa em madeira, 611 peças.	Unid	29	R\$ 79,90
15	Torre de Hanói em madeira, Dimensões: 2x20x22 cm, Itens mínimos inclusos: 01 base com 03 pinos de encaixe, mínimo de 07 círculos.	Unid	29	R\$ 34,56
16	Jogo Educativo Tangram 70 Peças, Madeira. Contendo no mínimo 70 peças coloridas, em diversos tamanhos que formam no mínimo 10 tangrans.	Unid	25	R\$ 47,45
17	Kit geométrico do professor, contendo no mínimo 01 compasso para quadro branco, 01 transferidor 180°, 01 esquadro 450, 01 esquadro 600 e uma régua 60 cm, todos confeccionados em madeira.	Unid	13	R\$ 95,26
18	Conjunto de sólidos geométricos 20 peças tridimensional em acrílico na cor fumê, espessura 02 cm, com orifício que permite entrada de líquidos em seu interior permitindo estudar , analisando a capacidade e volume.	Unid	8	R\$ 1.176,66
19	Palito de madeira para churrasco 3,5 x 250 mm de madeira, espessura de 04 mm aproximadamente, pacote contendo 100 palitos.	Pacote	36	R\$ 5,12
20	Folha em EVA, medidas 600x400x2mm, cores variadas, sendo no mínimo de 05 variações de cor, pacote contendo 10 unidades.	Pacote	49	R\$ 18,00
21	Papel espelho 48x66 (dobradura) 60g, cores variadas, sendo no mínimo de 04 variações de cor, pacote com 50 folhas.	Pacote	18	R\$ 24,66
22	Palito de sorvete, ponta redonda kv, na cor vermelha, pacote com 100 unidades.	Pacote	32	R\$ 5,82

ITENS A VULSO

23	Palito de sorvete, ponta redonda kv, na cor verde, pacote com 100 unidades.	Pacote	30	R\$ 5,82
24	Tesoura tipo doméstica, lâmina em aço inox de tamanho 07 polegadas, cabo em polipropileno, tamanho 18mm.	Unidade	81	R\$ 13,85
25	Cartolina 150 g, tipo Cardset, medidas 50x66 cm, cores variadas, sendo no mínimo de 04 variações de cor, pacote com 100 unidades.	Pacote	22	R\$ 40,40

3. FINALIDADE

Os itens desta licitação são necessários para atendimento das demandas de carimbos, indispensáveis para o funcionamento das rotinas didáticas e administrativas do câmpus Santana do Livramento, considerando o ingresso de novos servidores, as eventuais mudanças de coordenadores e a necessidades de carimbos próprios para atividades administrativas, como recebimento de materiais, fiscalização de serviços, e autenticação de cópias xerográficas.

4. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos materiais objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

5.1 Confeccionar ou fornecer os materiais solicitados, mediante solicitação da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, entregá-los à Contratante no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias corridos.

5.2 Assegurar ao IFSUL o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no pedido de serviço, sendo que em nenhuma hipótese a falta de fiscalização eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do fornecimento de materiais.

5.3 Substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, os carimbos defeituosos ou confeccionados fora do especificado no pedido de serviço mencionado no item anterior, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da comunicação do fato.

5.4 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais até o endereço indicado pelo IFSUL.

5.5 Comunicar ao IFSUL, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

5.6 Fornecer números de telefone e fax, assim como endereço de e-mail, a fim de atender as solicitações da Contratante.

5.7 Manter, durante toda a vigência, as mesmas condições da habilitação.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato, a:

6.1 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

6.2 Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto, sempre que solicitado pela Contratada.

6.3 Receber os materiais que estiverem de acordo com o especificado neste Termo;

6.4 Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, a entrega do material;

6.5 Verificar a regularidade fiscal da Contratada, antes de efetuar os pagamentos devidos.

6.6 Efetuar pagamento à CONTRATADA, mediante Empenho, emitido pelo Câmpus Santana do livramento, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referência;

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- a) Ensejar retardamento da execução do objeto;
- b) Fraudar na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Não mantiver a proposta.

7.1 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense, pelo prazo de até dois anos;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

7.2 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- e) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.
- f) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8. PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do serviço licitado:

a) Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

b) Todo o material deverá ser fornecido por empresa especializada e legalmente estabelecida.

c) O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

d) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

e) O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

9. ENTREGA

9.1 O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, 21 (vinte e um) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, e deverá ser realizado, em horário de expediente, das 08 às 12 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no seguinte Endereço:

Campus	Endereço
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Santana do livramento	Rua Paul Harris, 410 – Santana do Livramento/RS, CEP: 97574-360 Fone: (55)3242-9089
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Bagé	Av. Leonel de Moura Brizola, 2501 Bairro Pedra Branca Bagé/RS CEP 96.418-400
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Charqueadas	Rua General Barão, 81 Bairro Centro Charqueadas/RS CEP 96.745-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Gravataí	Estrada da Cavahada, nº 1370 Bairro Morada Gaúcha Gravataí/RS 94195-340
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Camaquã	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 Camaquã/RS 96018-000
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense Câmpus Sapucaia	Avenida Copacabana, 100- Bairro Piratini- Sapucaia do Sul CEP 93.216-120
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapiranga	Av. Carlos Gilberto Weiss, 155 Bairro Oeste Sapiranga/RS 93800-000

Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas – Visconde da Graça	Av. Ildfonso Simões Lopes, 2791 Bairro Três Vendas Pelotas/RS 96060-290
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Jaguarão	Rua Conselheiro Diana, 650 Jaguarão/RS CEP 96.300-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Lageado	Rua Paul Harris, nº 488 Bairro Campestre Lajeado/RS CEP: 95900-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Reitoria	Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 Centro - Pelotas/RS - CEP 96015-560

Item	Santana do Livramento											TOTAL
		BAGÉ	CHARQUEADAS	GRAVATAÍ	CAMAQUÁ	SAPIRANGA	PEL. VISCONDE DA GRAÇA	SAPUCAIA	LAGEADO	REITORIA/PELO TAS	JAGUARÃO	
01	100	-	50	30	25	4	100	100	15	100	-	524
02	100	50	55	30	25	2	100	100	100	150	-	712
03	50	30	15	15	25	-	50	30	15	150	-	380
04	50	10	5	15	25	-	50	30	5	50	-	240
05	10	-	5	10	5	-	10	10	2	20	-	72
06	10	-	-	10	5	2	10	10	-	10	-	57
07	100	-	10	30	-	-	100	100	5	30	-	375
08	100	-	10	30	-	-	100	100	20	30	-	390
09	100	-	10	15	-	-	100	30	5	30	-	290
10	50	10	-	20	5	-	50	30	5	10	-	180
11	50	-	-	20	5	-	50	10	2	5	-	142
12	25	-	-	50	30	64	-	-	-	-	-	169
13	25	-	-	50	25	64	-	-	-	-	-	164
14	6	-	-	12	6	3	-	-	-	-	2	29
15	6	-	-	12	6	3	-	-	-	-	2	29

Item	Santana do Livramento											
		BAGÉ	CHARQUEADAS	GRAVATAÍ	CAMAQUÁ	SAPIRANGA	PEL. VISCONDE DA GRAÇA	SAPUCAIA	LAGEADO	REITORIA/PELO TAS	JAGUARÃO	TOTAL
16	5	-	-	10	5	3	-	-	-	-	2	25
17	2	-	-	5	2	3	-	-	-	-	1	13
18	2	-	-	4	1	1	-	-	-	-	-	8
19	10	3	-	20	3	-	-	-	-	-	-	36
20	10	4	-	20	5	10	-	-	-	-	-	49
21	4	2	-	8	-	4	-	-	-	-	-	18
22	10	2	-	20	-	-	-	-	-	-	-	32
23	10	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	30
24	12	10	-	24	10	10	-	15	-	-	-	81
25	4	2	-	8	-	4	-	4	-	-	-	22

9.2 O objeto será recebido provisoriamente para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

9.4 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

9.5 A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

9.6 Os bens que não atenderem as especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

Santana do Livramento, 29 de fevereiro de 2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II
PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2016
PROCESSO N.º 23495.000928/2016-41
PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL

	Item	Descrição	UNID	QTD	Preço Unitário (R\$)
GRUPO 01	01	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 1,40 cm x 3,80 cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UNI	524	
	02	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 1,80 cm x 4,70 cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UNI	712	
	03	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 2,30 cm x 5,90 cm, parte descritiva a ser confeccionada com fotopolímero.	UNI	380	
	04	Carimbo automático, corpo em acrílico, base em resina, quadrangular, retrátil com mola, medindo 4,7 cm X 4,7 cm, parte descritiva a ser confeccionado em fotopolímero.	UNI	240	
	05	Carimbo em metal, cabo plástico, base em metal niquelado, medindo 5,7 cm x 3,80 cm, numerador seqüencial automático, retangular, auto-entintado, com mola, de 06 algarismos.	UNI	72	
	06	Datador, manual, impressão alfanumérica com 06 dígitos, chapa metálica, medindo até 30 cm ² , parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UNI	57	
	07	Borracha medindo 1,40 cm x 3,80 cm, para carimbo automático.	UNI	375	
	08	Borracha medindo 1,80 cm x 4,70 cm, para carimbo automático.	UNI	390	
	09	Borracha medindo 2,30 cm x 5,90 cm, para carimbo automático.	UNI	290	
	10	Tinta para carimbo automático, cor preta, tubo de 30 ml.	UNI	180	
	11	Tinta para carimbo automático, cor vermelha, tubo de 30 ml.	UNI	142	
ITENS	12	Compasso de metal, com compatibilidade com grafite com regulagem de ponta, regulagem de abertura, embalagem tipo estojo, dimensões aproximadas do produto 12,2AX1,2LX3,2P (cm), circunferência máxima	Unid	169	

	360°, mínimo de 3 meses de garantia.			
13	Transferidor 180°, 1,6mm de espessura, feito em poliestireno, com escala gravada, circunferência de 12 cm.	Unid	164	
14	Material didático dourado, peças em madeira, caixa em madeira, 611 peças.	Unid	29	
15	Torre de Hanói em madeira, Dimensões: 2x20x22 cm, Itens mínimos inclusos: 01 base com 03 pinos de encaixe, mínimo de 07 círculos.	Unid	29	
16	Jogo Educativo Tangram 70 Peças, Madeira. Contendo no mínimo 70 peças coloridas, em diversos tamanhos que formam no mínimo 10 tangrans.	Unid	25	
17	Kit geométrico do professor, contendo no mínimo 01 compasso para quadro branco, 01 transferidor 1800, 01 esquadro 450, 01 esquadro 600 e uma régua 60 cm, todos confeccionados em madeira.	Unid	13	
18	Conjunto de sólidos geométricos 20 peças tridimensional em acrílico na cor fumê, espessura 02 cm, com orifício que permite entrada de líquidos em seu interior permitindo estudar , analisando a capacidade e volume.	Unid	8	
19	Palito de madeira para churrasco 3,5 x 250 mm de madeira, espessura de 04 mm aproximadamente, pacote contendo 100 palitos.	Pacote	36	
20	Folha em EVA, medidas 600x400x2mm, cores variadas, sendo no mínimo de 05 variações de cor, pacote contendo 10 unidades.	Pacote	49	
21	Papel espelho 48x66 (dobradura) 60g, cores variadas, sendo no mínimo de 04 variações de cor, pacote com 50 folhas.	Pacote	18	
22	Palito de sorvete, ponta redonda kv, na cor vermelha, pacote com 100 unidades.	Pacote	32	
23	Palito de sorvete, ponta redonda kv, na cor verde, pacote com 100 unidades.	Pacote	30	
24	Tesoura tipo doméstica, lâmina em aço inox de tamanho 07 polegadas, cabo em polipropileno, tamanho 18mm.	Unid	81	
25	Cartolina 150 g, tipo Cardset, medidas 50x66 cm, cores variadas, sendo no mínimo de 04 variações de cor, pacote com 100 unidades.	Pacote	22	

Prazo de entrega do material: 21 (vinte e um) dias após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Prazo de garantia do material: a garantia do material será de no mínimo 12 (doze) meses.

Local de entrega do material: o material será entregue nos Campus do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme item 09 do Termo de Referência.

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Licitante: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Nome do declarante)

(N.º da CI do declarante)

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL DE CONTATO:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2016
PROCESSO N.º 23495.000928/2016-41**

O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual **aquisição de materiais de Consumo como Carimbos, Borrachas e Tintas (Grupo 01) para atender às demandas administrativas e Materiais Didáticos para auxiliar à disciplina de Matemática (itens avulso)**, do Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Santana do Livramento, assim como para os demais órgãos participantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua Assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Instituto Federal Sul-rio-grandense não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei 8.666/93, e no Decreto 7.892/13, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 03/2016.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 03/2016, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta

apresentada pela empresa, no Pregão nº 03/2016, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a íntegra.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho. O local da entrega é o estabelecido no item 6.7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, por meio de ordem bancária, na conta indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata de Registro de Preços, erros ou atraso na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as sanções previstas no Item 21 do Edital.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico 03/2016 e as propostas de preço das licitantes classificadas.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, ou relativa ao processo administrativo que lhe deu origem.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013, e demais normas aplicáveis.

De acordo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Número do telefone, fax:

e-mail:

(Nome do declarante)

(N.º da CI do declarante)

